

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Declaração de não aplicabilidade do princípio da padronização 135/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
135/2026	160278-5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	JOAO CARLOS MORENO DE AZEVEDO FILHO	09/09/2026 10:42 (v 0.5)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	156/2026	64493.004049/2026-67

DECLARAÇÃO DE NÃO PADRONIZAÇÃO

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação

NUP: 64493.004049/2026-67

Objeto – Aquisição de moeda institucional.

Conforme dispõe o art. 40, inciso V da Lei nº 14.133/21, as licitações de compras deverão atender ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

O referido princípio busca uniformizar as contratações públicas, sendo a **utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização** é de **observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias...**, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 02 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Ocorre que no momento não há modelo padronizado para o objeto desta contratação, bem como há respaldo para sua não utilização conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 da Portaria Seges/ME nº 938, de 02 de fevereiro de 2022, dado o fundamento presente desta contratação.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

JOAO CARLOS MORENO DE AZEVEDO FILHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 18:57:09.

GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 10:07:01.